



Andraplan Administração Empresarial Ltda.

A essência da consultoria.

Publicação de domínio público reproduzida na íntegra por Andraplan Administração Empresarial Ltda.

Caso tenha necessidade de orientações sobre o assunto contido nesta publicação entre em contato conosco.

A Andraplan é especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para certificação de produtos, serviços e sistemas de gestão.

Saiba mais sobre consultoria e assessoria para certificação de produtos, serviços e sistemas de gestão no site www.andraplan.com.br.

Consultoria e Assessoria

O método de trabalho da consultoria consiste em orientações direcionadas aos diretores, gerentes e líderes da empresa. Estas orientações podem ser feitas pessoalmente, por telefone ou e-mail, na empresa do cliente ou em nossos escritórios.

O método de trabalho da assessoria é o mesmo da consultoria, sendo complementado pela execução de atividades que frequentemente são de responsabilidade dos clientes, como a elaboração de manuais, procedimentos, instruções e relatórios, realização de pesquisas, tomada de decisões, etc. As atividades de assessoria podem ser feitas na empresa do cliente ou em nossos escritórios.

Como o principal produto de uma consultoria são as informações, existe uma sistemática para atualização periódica da equipe de trabalho. Esta atualização de informações é reforçada nos assuntos relacionados a legislação e regulamentação técnica, com vistas a permitir que os consultores estejam preparados para fornecer informações adequadas para a tomada de decisões por parte dos clientes.

Serviços

- Consultoria e assessoria para certificação compulsória e voluntária de produtos e serviços, dentro dos padrões INMETRO, ANATEL, UL, RoHS, Marcação CE, etc.
 - Consultoria e assessoria para certificação de sistemas de gestão
ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, PBQP-H, SA 8000, SASSMAQ, PBQP-H, etc.
 - Consultoria e assessoria organizacional
Planejamento estratégico, Vendas, Marketing, Produção, Recursos Humanos, Compras, Logística, Finanças, Projeto e desenvolvimento, Tributos, Falências e recuperação empresarial, etc.
 - Terceirização de serviços técnicos
Controle da qualidade (inspeção e ensaios), Garantia e gestão da qualidade (documentação e gerenciamento), Desenho de produtos, Projeto e desenvolvimento de produtos, Pesquisa de mercado, Levantamento de custos e formação de preços, Responsabilidade técnica, Auditorias, Representação em comissões de estudos, etc.
-

Andraplan Administração Empresarial Ltda.

CNPJ 09.589.187/0001-85 Inscrição Municipal (CCM) número: 3.771.340-0
Av. Paulista, 726 – 17º Andar - Conj. 1707-D – Bela Vista – São Paulo/SP CEP: 01310-910
Telefone / Fax: (11) 4506-3207 ou (11) 2056-2062
e-mail: andraplan@andraplan.com.br web site <http://www.andraplan.com.br>



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – **CONMETRO**

Resolução n.º 01, de 22 de abril de 2010.

Dispõe sobre a Aprovação da Metodologia de Revisão do Plano de Ação Quadrienal 2008-2011, do Programa Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

O CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – CONMETRO, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 3º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e o Art. 2º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade possuir metodologias próprias, baseadas em orientações internacionais, para apoiar a revisão de seus planos de ação quadrienais;

Considerando a necessidade de que, para o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, toda a sociedade adquira a cultura da avaliação da conformidade;

Considerando que o Inmetro, além de ser o órgão oficial do país para Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade e de Laboratórios, é o responsável pelo desenvolvimento e implantação de programas de avaliação da conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC;

Considerando que o Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade – CBAC, órgão assessor desse Conselho validou, na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 04/03/2010, a referida Metodologia;

Considerando que a aplicação da Metodologia resultará na construção do Plano de Ação Quadrienal para o horizonte 2012 / 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Metodologia de Revisão do Plano de Ação Quadrienal 2008 – 2011 do PBAC, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Presidente do Conmetro

PROGRAMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – PBAC
METODOLOGIA PARA REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO QUADRIENAL 2008 – 2011
CONSTRUÇÃO DA VERSÃO 2012 – 2015

I – Introdução

O Inmetro, órgão gestor do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, tem orientado o esforço brasileiro no desenvolvimento da atividade de Avaliação da Conformidade, através do Programa Brasileiro de Avaliação da Conformidade – PBAC. Este Programa trata tanto das questões estratégicas para o equacionamento da atividade ao longo de quatro anos, quanto das táticas e operacionais, onde se inclui o Plano de Ação Quadrienal.

O Plano de Ação Quadrienal tem por objetivo definir os produtos, processos, serviços, pessoas ou sistemas de gestão que serão objeto de Estudo de Impacto e Viabilidade com vistas ao desenvolvimento de Programas de Avaliação da Conformidade, dentro de um período de quatro anos. Partindo da premissa de que a atividade de avaliação da conformidade causa impacto em diferentes segmentos da sociedade, a elaboração do Plano de Ação Quadrienal reúne estes segmentos a fim de identificar e priorizar suas demandas. A partir de um levantamento minucioso, obtêm-se informações acerca de um conjunto de produtos, o que permite traçar prioridades, com vistas a orientar e otimizar os esforços do Inmetro.

Apesar de ter horizonte quadrienal, considerando a dinâmica que envolve as demandas nessa área, torna-se necessário atualizar, anualmente, o Plano, tomando como base o estágio de desenvolvimento e os resultados dos diferentes Programas de Avaliação da Conformidade do Plano de Ação Quadrienal, bem como as novas demandas identificadas ao longo do período pelo processo “Identificação e Priorização de Demandas por Avaliação da Conformidade”.

Ao final dos quatro anos, o Plano é revisado e o objetivo deste documento, portanto, é conceber a metodologia que será adotada na revisão, que é composta pelas seguintes etapas:

- 1) Identificação das entidades a serem consultadas no âmbito dos principais clientes e parceiros do SBAC:
 - a) Agências e Órgãos Regulamentadores;
 - b) Setores produtivos e seus representantes (associações, federações, sindicatos, etc..);
 - c) Entidades e Órgãos de Defesa dos Consumidores;
 - d) Academia (Institutos de Pesquisa);
- 2) Redefinição do questionário a ser enviado às entidades identificadas, tomando como base o questionário proposto na Metodologia de Avaliação de Impactos;
- 3) Definição da métrica de aplicação dos critérios de priorização tomando como base a MSD – Matriz Simplificada de Decisão proposta na Metodologia de Avaliação de Impactos;
- 4) Realização de reuniões prévias com regulamentadores, setores produtivos e entidades de defesa do consumidor para sensibilizar quanto à pesquisa a ser realizada;
- 5) Envio do questionário com prazo de 40 dias para respostas;
- 6) Monitoramento do preenchimento do questionário, com reforço através de:
 - a) e-mail
 - b) contatos telefônicos
 - c) visitas às entidades
- 7) Tabulação das respostas contidas nos questionários;
- 8) Realização de uma primeira avaliação das demandas e sua pertinência em relação ao âmbito de aplicação do Plano de Ação Quadrienal;

- 9) Realização de entrevistas e/ou discussões focadas para clarificar a demanda e identificar o problema;
 - 10) Discussão do elenco de demandas resultantes, pelo Inmetro, para a elaboração da primeira modelagem do Plano;
 - 11) Realização de reuniões para aplicação dos critérios de priorização (Anexo);
 - 12) Elaboração da segunda modelagem do Plano com a hierarquização dos resultados das reuniões de priorização;
 - 13) Obtenção da concordância dos Órgãos e Agências Reguladoras para os programas relativos aos produtos de sua competência regulatória, através da assinatura de Acordos de Cooperação com o Inmetro;
 - 14) Apresentação da segunda modelagem do Plano ao CBAC para análise quanto à priorização e validação para encaminhamento ao Conmetro;
 - 15) Aprovação do Plano pelo Conmetro e sua publicação no DOU;
 - 16) Implementação do Plano de Ação Quadrienal pelo Inmetro.
-

ANEXO À METODOLOGIA DA REVISÃO DO PAQ 2008 0150 2011

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE DEMANDAS

Diretriz geral de aplicação dos critérios:

Os históricos de acidentes, reclamações e pesquisas devem ser considerados na avaliação destes critérios.

Critério 1 – Impacto na Saúde e Segurança

Grau com que a não conformidade do produto, processo ou serviço impacta prejudicialmente em aspectos relacionados a saúde e segurança.

O critério deve ser avaliado considerando o potencial de impacto que uma não conformidade do produto, processo ou serviço pode apresentar em pelo menos um dos fatores acima.

Critério 2 – Impacto no Meio Ambiente

Grau com que a não conformidade do produto, processo ou serviço impacta prejudicialmente o meio ambiente.

Critério 3 – Impacto nas relações de consumo e na concorrência

Grau com que a não conformidade do produto, processo ou serviço impacta de forma negativa, as relações de consumo e o consumidor, principalmente, no que se refere às práticas enganosas e, em decorrência, impacta prejudicialmente a concorrência no segmento produtivo, no âmbito do mercado nacional.

Critério 4 (subsidiário): – Impacto na Balança Comercial

Impacto positivo que a avaliação da conformidade do produto, processo ou serviço pode ocasionar para o acesso a mercados.
